

Estado sob no. 274
17807 livro proprio
17/62 Badj Kéussi



= LEI Nº 274 =

Autoriza recebimento de doação e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terra com 256 metros quadrados, na fazenda "Henriques", distrito da cidade, de propriedade de Valentin Aristides Detoni, para nela ser construído um prédio para escola rural.

Parágrafo único - O prédio, como homenagem póstuma ao saudoso homem do campo, terá a denominação de "ESCOLA SILVESTRE DETONI".

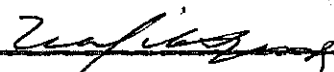
Art. 2º - O terreno reverterá ao doador ou aos seus sucessores, assim como o prédio passará a ser de sua propriedade desde que desapareça, por qualquer motivo, a finalidade da doação.

Art. 3º - Para atender as despesas com a construção do prédio, fica aberto o crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois.


- Prefeito Municipal -